

# DESPACHO

PROCESSO: 46905.000746/2012-72

**ASSUNTO:** Reposta do Pregoeiro da SRTE/SC quanto ao pedido de esclarecimento realizado pela empresa ESCRIMATE referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2012.

1. O pedido de esclarecimento foi impetrado via e-mail dia 08 de novembro de 2012 tempestivamente, de acordo com o disposto no item 9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2012.

2. Abaixo, trecho do pedido de esclarecimento realizado pela empresa ESCRIMATE:

*Solicito que nos seja esclarecido, com a maior brevidade possível, se esta correto o entendimento deste edital mencionando suprimentos de informática **descritos em alguns itens como ORIGINAL**, onde deve ser cotado Original do Fabricante do Equipamento , ou será aceito Suprimentos Compatíveis 100% novos sem nenhum processo de remanufatura e em outros itens sem nada a mencionar deve-se entender que será aceita cotação de suprimentos Original do Fabricante do Equipamento , Suprimentos Compatíveis 100% novos sem nenhum processo de remanufatura ou será aceito Suprimentos remanufaturados ou reciclados ?*

**Soelaine Cardoso**  
Departamento de Licitações  
ESCRIMATE

## RESPOSTA DO PREGOEIRO

3. De acordo com o disposto no item 10.4 do Termo de Referência, Anexo IV do Edital nº 08/2012, onde “**10.4** Os produtos entregues deverão ser originais, entendidos estes como aqueles que não existiram antes, que sejam inéditos, novos.”, portanto, todos os itens deverão ser originais, entendidos estes como aqueles que não existiram antes, novos, inéditos, ou seja, que não passaram por nenhum tipo de reaproveitamento, reciclagem, recarregados, remanufaturados e assemelhados.

Florianópolis, 08 de novembro de 2012.

(original assinada)  
**MARCOS MILCZAREK GEMELLI**  
PREGOEIRO/SRTE/SC